

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARE.
ESPÍRITO SANTO
14.088.281/0001-90
DECRETO Nº 0000102/2021
Data 28/06/2021

Município de Jaguaré

O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001538/2020.
 Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil cem reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000091	070001.0824401032.140 31901100000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CASA : VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	16.000,00
0000092	070001.0824401032.140 31901300000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CASA : OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001000	4.100,00
0000093	070001.0824401032.140 31901600000	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CASA : OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1001000	3.000,00
TOTAL:				23.100,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil cem reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000003	070001.0824401012.126 31901100000	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF/CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	4.100,00
0000035	070001.0824401012.133 31901100000	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-IDOSO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	19.000,00
TOTAL:				23.100,00

28 junho de 2021 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaré-ES., 28 junho de 2021

 Marcos Antônio Guerra Wandermurem
 Prefeito Municipal

